



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 4477/2009

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR AUXÍLIO-CONVENIO NO
VALOR DE R\$ 116.015,00 E SUPERÁVIT**

FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º. - Abre-se créditos especial na seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Obras	
15451000581025 – Conclusão da Ciclovia	
449051000000 – Obras e Instalações (490) (1860)	R\$ 116.015,00
449051000000 – Obras e Instalações (491) (0001)	R\$
5.000,00	

ART.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos provenientes do convênio com Ministério das Cidades – Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 116.015,00 e superávit financeiro do exercício de 2008 do recurso livre, no valor de R\$ 5.000,00.

ART.3º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SECRETÁRIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixado no
Quadro de avisos e publicações em 29/01/2009 .Livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
